

Lei n.º 1404 de 21 de Agosto de 1964

Autoriga a Prefeitura Municipal
auxiliar a instalação de Rede
de Energia Elétrica.

A Câmara Municipal de Santo Fe-
liz decreta e eu promulgo a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a auxiliar financeiramente
a instalação de rede elétrica para
o loteamento denominado "Jardim-
Brasil", localizado no Bairro Bambús,
até a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (Um
milhão e quinhentos mil cruzeiros), inclusive.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal um crédito especial de Cr\$ -
1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos
mil cruzeiros) para fazer face ao auxílio
previsto no artigo primeiro.

Artigo 3º - Para fazer face ao crédito espe-
cial aberto na Contadoria, ficam anula-
das as seguintes verbas:

a) Parcialmente:

1-3-1'8-09-0 - XXIII	em Cr\$	68.800,00
2-5-1'8-63-4 - I	em	100.000,00
2-11-1'8-22-4 -	em	432.618,10

b) Totalmente:

1-3-1'8-09-0 - XXIII	408.000,00
1-3-1'8-09-0 - XXI	300.000,00
2-6-1'8-87-2-	190.581,90
Total	1.500.000,00

Artigo 4º - Pelo auxílio financeiro ora concedido, os proprietários beneficiados sob nenhuma hipótese, poderão impedir que a Prefeitura possa utilizar dos serviços de instalação elétrica para ampliar a rede de energia no loteamento e suas adjacências, inclusive para a futura Caixa d'Água, a ser construída no Bairro Bambuí.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Santo Félix
 em 21 de Agosto de 1964.

Benedicto J. D. Silva
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
 em 21 de Agosto de 1964.
 Sebastião Manoel Pontes
 Secretário.